



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 62/2025

Processo nº 5540/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **36.775.512 PAULO SERGIO MARCAL**, inscrita no CNPJ sob nº 36.775.512/0001-77, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, nº O-1225, Sala 1, Cidade Nova, CEP 17285-572, na cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO SERGIO MARCAL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 254.xxx.xxx-09, domiciliado no mesmo endereço da sede, tendo em vista o resultado obtido no Processo nº 5540/2025, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2025, firmado em 08/04/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 62/2025 por mais 11 (onze) meses, conforme previsto no inciso I da Cláusula 15ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem atualizar em 2% (dois por cento) os valores inicialmente ajustados, conforme previsto na Cláusula 9ª do instrumento em tela, perfazendo um novo valor mensal de R\$ 729,30 (setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e total de R\$ 7.293,00 (sete mil, duzentos e noventa e três reais) para o período de 10 (dez) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos disponíveis para atendimento ao presente Termo Aditivo são os previstos no orçamento vigente, constantes da solicitação da Assessoria de Imprensa.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 62/2025, firmado em 08/04/2025.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, o assinam juntamente as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 25 de fevereiro de 2026.

**PAULO SERGIO MARCAL**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.xxx.xxx-89

**SAMANTHA SEABRA**  
CPF nº 363.xxx.xxx-62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: 36.775.512 Paulo Sergio Marcal

CONTRATO Nº 62/2025 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Realização dos serviços de impressão digital colorida do jornal mural denominado “Realiza Pederneiras”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 25 de fevereiro de 2026.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Paulo Sergio Marcal

Cargo: Titular

CPF: 254.xxx.xxx-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: \_\_\_\_\_